



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 086/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.130800/2019-44 (Anexo 003), a autorização e a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.150449/2019-16, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015205/2019-51, resolve apostilar o Contrato nº 086/2018, firmado com a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 086/2018 fica reajustado em **3,28398%**, correspondente à variação do INPC no período de julho de 2018 (mês da apresentação da proposta) e agosto de 2019 (mês do primeiro aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do Contrato nº 086/2016 passa de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais) para **R\$ 125.799,72** (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) **a vigorar desde 17 de agosto de 2019**, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas 339030 e 339039, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE801112 e 2019NE801115, de 17 de outubro de 2019.



**SENADO FEDERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de 5% do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
 Processo de Reajuste: **00200.015205/2019-51**  
 CNPJ: 16.572.376/0001-00  
 Contrato: **20180086**  
 Pregão Eletrônico: 55/2018  
 Data da Proposta: 25/07/2018  
 Assinatura: 17/08/2018  
 Início Vigência Original 17/08/2018  
 Fim Vigência Original 16/08/2019  
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 121.800,00

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

**Valor Anual** R\$ 121.800,00  
**Início Período** 17/08/2019  
**Final Período** 16/08/2020

**HISTÓRICO DO CONTRATO**

Resumo do Contrato (GESCON) documento nº 00100.131068/2019-20.

**TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO**

1ª Instrução

**Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)**

1º reajuste de preços INPC de julho/2018 (mês da apresentação da proposta) a agosto/2019 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de **17/08/2019**.

**CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE**

Período: julho/2018 a agosto/2019 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	jul/18	5.185,48
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/19	5.355,77
Variação do INPC/IBGE		3,28398%

**Aplicação do 1º Reajuste**

Item	Unid.	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	UND	12	R\$ 3.490,00	R\$ 41.880,00	R\$ 3.604,61	R\$ 43.255,32
2	UND	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 5.680,62	R\$ 68.167,44
3	UND	96	R\$ 145,00	R\$ 13.920,00	R\$ 149,76	R\$ 14.376,96
<b>VALOR TOTAL:</b>				R\$ 121.800,00		<b>R\$ 125.799,72</b>

**Resumo Geral - 1º Reajuste**

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
<b>Valor Total</b>	R\$ 121.800,00	R\$ 125.799,72	<b>R\$ 3.999,72</b>

**O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 17/08/2019; SE APROVADO.**